

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 30 de 02 de abril de 2024

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.000128/2023-00, cujo objeto é a avaliação e elaboração de laudo técnico de insalubridade e periculosidade no âmbito desta empresa pública.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR, na Portaria nº 20 de 16 de fevereiro de 2024, publica do DIOF edição. 30, o servidor **EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA**, pela servidora **CRISTIANE ALAIDE CORREA LIMA** □, CPF nº ***.809.902-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 04/04/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047353656** e o código CRC **D6B951E9**.